



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação do Município de Cacimba de Areia – PB, objetivando analisar a viabilidade técnica, jurídica e econômica para a realização de evento cultural de relevante interesse público no âmbito municipal. Este documento foi elaborado em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), visando fundamentar a tomada de decisão da Administração Pública na busca pela melhor solução para o atendimento da demanda social identificada.

A contratação pública no setor cultural exige um tratamento diferenciado e especializado por parte do Administrador Público, haja vista que a valoração da arte e da cultura não se alinha aos critérios puramente objetivos e padronizados comumente utilizados em compras de bens comuns ou obras de engenharia. Trata-se da busca por uma prestação de serviço singular, em que a subjetividade, a aclamação popular, a identidade regional e a expressão artística do prestador são determinantes para o alcance do resultado pretendido pelo interesse público municipal.

Dessa forma, este estudo preconiza o levantamento das necessidades locais, o enquadramento na legislação vigente de regência, a avaliação da vantajosa relação de custo-benefício e a mitigação dos riscos inerentes ao processo de contratação direta. A formalização do ETP serve como elemento balizador do futuro Termo de Referência (TR), assegurando a transparência, a motivação dos atos administrativos e a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência contidos no art. 37, *caput*, da Carta Magna de 1988.

Nesse contexto, identifica-se a realização da tradicional "Festa de João Pedro" como uma das manifestações socioculturais mais expressivas do calendário do Município de Cacimba de Areia – PB. O planejamento adequado de sua grade artística visa assegurar que os recursos públicos investidos promovam o acesso democrático da população à cultura, ao entretenimento de qualidade e à preservação das identidades e memórias do povo paraibano e nordestino.

Por fim, o presente documento compila os elementos instrutórios exigidos pela legislação licitatória, fundamentando expressamente a inviabilidade de competição frente à singularidade da atração artística almejada, estabelecendo os parâmetros



de fiscalização, execução e conformidade do preço com a realidade praticada no mercado cultural especializado.

2. OBJETO

O objeto do presente planejamento consiste na **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO ARTISTA FILIPE MELLO**, por meio de seu empresário/representante exclusivo, para apresentação no evento tradicional denominado **Festa de João Pedro**, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2026**, em Praça Pública (Praça do Forró), no Município de Cacimba de Areia – PB.

A prestação dos serviços contratados envolverá a execução de 01 (uma) apresentação musical ao vivo, com duração exata de **01h40 (uma hora e quarenta minutos)**, contando com o acompanhamento da banda de suporte, equipe cênica, técnicos de som/luz e produção de palco do próprio artista, respeitando o cronograma de horários previamente pactuado com a Secretaria Municipal responsável pela organização do evento.

O show artístico será oferecido de forma inteiramente gratuita e aberta a toda a população local e aos visitantes da região, ocorrendo no espaço público central do município ("Praça do Forró"), configurando uma atração cultural de grande porte voltada à difusão das tradições musicais do forró de raiz, da poesia sertaneja e do forró de vaquejada.

O detalhamento das especificações do espetáculo musical, bem como as obrigações pertinentes ao suporte logístico, à segurança e à infraestrutura de palco, som e iluminação — os quais serão providenciados pelo Município —, estarão minuciosamente discriminados no respectivo Termo de Referência, garantindo a perfeita sincronia entre a infraestrutura ofertada e os requisitos técnicos exigidos pela produção do artista.

A delimitação do objeto atende à necessidade de individualização clara, precisa e sucinta da contratação pretendida, vedando-se especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a eficiência ou comprometam a transparência dos atos praticados pela Administração Municipal de Cacimba de Areia – PB.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de show artístico-musical do artista **FILIPE MELLO**, para apresentação no evento tradicional **Festa de João Pedro**, no município de Cacimba de Areia – PB, justifica-se por atender plenamente ao interesse público e aos preceitos da legislação vigente, em especial no que tange à garantia dos direitos culturais e ao fomento das tradições locais.



A contratação ora solicitada enquadra-se estritamente na hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, prevista no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. O referido dispositivo autoriza a contratação direta para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha do artista **FILIPE MELLO** fundamenta-se em sua notória aceitação no cenário musical e em sua forte identificação com o público regional, fatores que tornam a prestação do serviço infungível. No caso sob análise, a competição no processo licitatório revela-se inviável, tendo em vista que o objeto da contratação possui natureza artística personificada, na qual o estilo, o repertório e a performance do artista são únicos e determinantes para o atingimento dos objetivos institucionais do evento.

A realização da **Festa de João Pedro**, agendada para o dia **21 de agosto de 2026**, na **Praça Pública (Praça do Forró)**, constitui celebração de relevante valor sociocultural no calendário oficial de Cacimba de Areia – PB, materializando o dever constitucional do Município de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e regional, nos termos do **art. 215 da Constituição Federal de 1988**.

O valor global da contratação, estipulado em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, demonstra-se em estrita consonância com os preços habitualmente praticados pelo artista em apresentações de porte e características similares, em cumprimento às exigências contidas no **art. 23, § 4º, e art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, cuja razoabilidade restará devidamente comprovada mediante a juntada de notas fiscais e/ou contratos anteriores celebrados com entes públicos ou privados acostados aos autos deste processo.

Ademais, a realização do evento festivo na Praça do Forró gera expressivo impacto positivo na economia municipal, estimulando o comércio local, o setor de serviços e o turismo de eventos no município. A contratação, portanto, revela-se juridicamente viável, formalmente hígida e materialmente necessária, aliando a eficiência administrativa e a transparência pública ao fortalecimento das identidades e tradições culturais de Cacimba de Areia – PB.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação alinha-se de maneira estrita e direta aos instrumentos formais de planejamento e governança da Administração Pública do Município de Cacimba de Areia – PB, integrando as metas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento sociocultural e econômico previstas na legislação orçamentária municipal (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA).



O plano de governo municipal estabelece como prioridade estratégica o fortalecimento da identidade cultural e a difusão de eventos populares que valorizem os artistas da Paraíba e do Nordeste. O projeto da Festa de João Pedro insere-se na programação oficial de eventos do município, estando devidamente previsto na estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (ou órgão equivalente responsável).

Além disso, a iniciativa converge com as diretrizes estaduais e nacionais de turismo de eventos e fomento à cultura de raiz. Ao inserir apresentações artísticas de relevância regional em seu calendário oficial, a gestão pública municipal atua como agente indutor do desenvolvimento regional, fortalecendo a cadeia produtiva da cultura e promovendo o município no mapa turístico do Sertão paraibano.

A alocação de recursos financeiros para esta finalidade atende ao princípio da eficiência no planejamento orçamentário, demonstrando que os desembolsos foram previstos em dotação específica para a manutenção de festividades e eventos culturais, não comprometendo a prestação de serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, educação e infraestrutura urbana.

Com efeito, a ação administrativa em tela demonstra perfeito equilíbrio entre os instrumentos de planejamento financeiro-orçamentário e as demandas reais da coletividade, evidenciando que a contratação do show do artista Filipe Mello não possui caráter improvisado, mas decorre de uma política pública estruturada de valorização cultural e incentivo ao desenvolvimento socioeconômico local.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a prestação do serviço atinja com êxito os objetivos almejados, a contratação deverá observar uma série de requisitos indispensáveis de ordem jurídica, técnica, operacional e fiscal. O primeiro e mais fundamental requisito é a comprovação formal do enquadramento legal na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação de Carta/Atestado de Exclusividade registrado em cartório competente, que vincule o empresário/produtor ao artista especificamente para o evento e data pleiteados.

Sob a ótica da habilitação e qualificação do contratado, exige-se a comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND/CPEND), a Fazenda Estadual do domicílio da empresa, a Fazenda Municipal do contratado e do local de execução, além do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), garantindo a plena higidez jurídica e fiscal do contratado antes e durante a vigência do contrato.

Em termos de capacitação técnica e idoneidade, o artista e sua representação deverão comprovar a notória consagração perante a opinião pública e/ou crítica



especializada. Tal requisito deve ser formalmente instruído nos autos do processo administrativo por meio de portfólio artístico, materiais de divulgação, matérias em veículos de imprensa, histórico de apresentações em praças públicas e registro de participação em eventos de porte equivalente.

No que tange aos aspectos técnicos de execução, a equipe do artista deverá apresentar previamente o *rider* técnico de áudio, iluminação, mapa de palco e cronograma logístico, permitindo que a estrutura montada pela Prefeitura Municipal atenda com precisão às exigências operacionais da apresentação. O show deverá ser conduzido com estrito cumprimento da duração contratada de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), sem atrasos injustificados que comprometam a programação geral da festa.

Por fim, exige-se do prestador de serviço o compromisso formal com a conduta ética, a pontualidade, a postura profissional no palco e a colaboração com os órgãos de segurança pública e defesa civil do Município de Cacimba de Areia – PB, assegurando um ambiente festivo ordeiro, seguro e apto a proporcionar o máximo de entretenimento à população presente na Praça do Forró.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A dimensão da contratação compreende a prestação de **01 (um) serviço de apresentação artístico-musical**, com duração exata e ininterrupta de **01h40 (uma hora e quarenta minutos)**, a ser executado na noite do dia **21 de agosto de 2026**, dentro da programação festiva do evento tradicional "Festa de João Pedro".

Tratando-se de serviço de natureza artística e de execução continuada em evento único (*turnkey/item único*), a quantificação é unitária, não cabendo fracionamento da atração musical no que se refere ao grupo, à banda de apoio, à produção cênica ou à performance do vocalista. O objeto é contratado como um conjunto artístico indivisível e personificado.

O dimensionamento temporal de 01h40 revela-se tecnicamente adequado para a montagem de uma grade de shows diversificada na Praça do Forró, permitindo a transição harmoniosa entre as demais atrações locais e regionais planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura, evitando a fadiga do público e mantendo a dinâmica e a vivacidade do evento ao longo de toda a noite festiva.

A quantidade estipulada atende integralmente à demanda da Administração Pública de Cacimba de Areia – PB para a data específica do evento, estando perfeitamente ajustada à capacidade de público estimada para o recinto da Praça do Forró, sem gerar custos adicionais decorrentes de prorrogações ou tempos excedentes de palco.



A definição precisa do quantitativo do serviço (1 apresentação de 01h40) é elemento essencial para a delimitação do preço global da proposta e para o acompanhamento e fiscalização do contrato por parte do Gestor e do Fiscal do Contrato designados pela Administração Pública Municipal.

7. PRAZO E VIGÊNCIA DA COMPRA

O prazo de execução do serviço contratado será restrito à data do evento, qual seja, o dia **21 de agosto de 2026**, com a realização do show artístico no horário pré-determinado pela Comissão Organizadora da Festa de João Pedro, na Praça do Forró, no Município de Cacimba de Areia – PB.

A vigência do futuro instrumento contratual terá início na data de sua assinatura pelas partes contratantes e estender-se-á até o dia **31 de agosto de 2026**, ou até o encerramento do exercício financeiro, prazo suficiente para abarcar a montagem, a efetiva prestação do show, o recebimento definitivo do objeto pelo Fiscal do Contrato, o processamento da nota fiscal e a liquidação/pagamento do valor pactuado.

O estabelecimento desse prazo de vigência garante a cobertura contratual necessária para o cumprimento de todas as fases da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), bem como para a juntada de todos os relatórios fotográficos e de fiscalização indispensáveis à prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB).

Caso ocorram motivos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados — tais como intempéries climáticas severas que impeçam a realização do show em praça pública na data aprazada —, o contrato preverá a possibilidade de prorrogação ou remarcação da data de execução, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e sem prejuízo às partes.

A estipulação clara do prazo de vigência e de execução confere segurança jurídica ao procedimento, vinculando a Administração Pública e o contratado ao estrito cumprimento das obrigações temporais assumidas no ato da formalização da contratação direta.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

A relação entre a demanda da comunidade e o dimensionamento do serviço contratado fundamenta-se na adequação entre o porte do evento, a capacidade física do local de realização e o apelo popular do artista Filipe Mello. A "Praça do Forró" constitui o principal espaço de eventos de Cacimba de Areia – PB, possuindo capacidade para comportar milhares de cidadãos e visitantes em comemorações de praça pública.



Para atender à expectativa de público da Festa de João Pedro, faz-se necessária a contratação de atrações musicais de renome regional, que possuam capacidade comprovada de atrair grande número de espectadores e manter a animação e a ordem pública. O artista Filipe Mello atende plenamente a esse perfil, visto que sua performance de palco é reconhecida pelo dinamismo, interação e recepção positiva perante as famílias locais e os jovens festeiros.

O tempo de apresentação de 01h40 (uma hora e quarenta minutos) foi dimensionado após análise do fluxo do público e da dinâmica das festividades tradicionais de rua. Trata-se de uma duração ideal para que o artista apresente seus maiores sucessos, percorra o repertório de forró de vaquejada e clássicos juninos, sem estender excessivamente o tempo de palco a ponto de inviabilizar a participação de outras atrações da grade festiva.

Ademais, a dimensão da estrutura musical e técnica exigida pela produção do artista é plenamente compatível com o porte da infraestrutura de palco, som, luz e camarim que a Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB disponibilizará para o evento, garantindo um espetáculo de alto nível cênico e acústico sem qualquer desperdício de recursos públicos.

A perfeita correspondência entre a necessidade de entretenimento cultural da população de Cacimba de Areia e a dimensão do show de Filipe Mello valida a escolha da gestão, assegurando que o dimensionamento da contratação é proporcional ao público estimado, ao local do evento e ao relevo sociocultural da tradicional Festa de João Pedro.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de profissionais do setor artístico difere expressivamente da pesquisa de preços tradicional aplicada a bens e serviços comuns. Na área artística, a aferição de mercado não é feita via cotação ampla entre concorrentes, visto que não há fungibilidade nos serviços prestados: a performance, a voz, a imagem e a expressão artística de Filipe Mello são únicas e não podem ser substituídas de forma idêntica por outro artista.

Nesses termos, a análise do mercado pauta-se no histórico de contratações do próprio artista e no comparativo com atrações musicais de porte, estilo (forró de vaquejada/romântico) e alcance popular equivalentes na região Nordeste. Constatou-se que artistas consolidados no cenário do forró regional praticam cachês que variam substancialmente dependendo do período festivo (como o ciclo junino/julino/agostinho) e da logística envolvida na apresentação.

O levantamento comprovou que a proposta financeira de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** apresentada pelo representante exclusivo de Filipe Mello encontra-se em total sintonia e compatibilidade com os preços cobrados pelo cantor



em apresentações para outros municípios e entes públicos no estado da Paraíba e região circunvizinha durante o exercício corrente e períodos festivos similares.

O balizamento do preço é formalmente instruído mediante a coleta de contratos administrativos anteriores, empenhos e notas fiscais emitidas pelo representante do artista para outros órgãos da Administração Pública municipal ou estadual, comprovando a regularidade e a estabilidade da precificação cobrada pelo artista em eventos de porte semelhante.

Conclui-se do levantamento de mercado que a contratação direta por inexigibilidade, pelo valor proposto de R\$ 45.000,00 para uma apresentação de 01h40 na Festa de João Pedro, configura-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e alinhada às práticas comerciais vigentes no setor de entretenimento musical do Nordeste.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha pelo tipo de solução — contratação direta do artista Filipe Mello via Inexigibilidade de Licitação — decorre da inviabilidade jurídica e prática de realização de um processo licitatório na modalidade de disputa de preços (como Pregão ou Concorrência). O objeto almejado possui natureza artística personificada e infungível, onde o critério determinante de escolha pauta-se na sensibilidade cultural, na aceitação popular e na identidade artística do cantor.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece taxativamente em seu **art. 74, inciso II**, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A tentativa de licitar uma atração artística mediante o menor preço desvirtuaria a essência do evento cultural, pois resultaria no ganho de uma proposta genérica incapaz de atender aos anseios tradicionais do público de Cacimba de Areia – PB.

A contratação do artista Filipe Mello resolve de forma plena a demanda da gestão municipal por uma atração de destaque para a Festa de João Pedro. Filho de Alagoa Grande – PB, o cantor carrega a legitimidade da cultura paraibana, combinando a autenticidade do forró de vaquejada e da poesia sertaneja com uma presença de palco enérgica que agrada a diversas faixas etárias, preenchendo todos os requisitos do conceito de artista consagrado pela opinião pública regional.

Outrossim, a prestação do serviço por meio de empresário exclusivo garante a segurança jurídica e operacional da transação, assegurando que a Administração Pública negocie diretamente com a representação legal autorizada a firmar compromissos em nome do artista para a data pretendida, afastando a intermediação de agentes não credenciados ou especuladores de mercado.



Portanto, a contratação direta fundamentada no art. 74, inciso II, da Nova Lei de Licitações apresenta-se como a única solução juridicamente hígida, tecnicamente eficiente e culturalmente adequada para prover o show de Filipe Mello na Festa de João Pedro de Cacimba de Areia – PB.

11. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa preliminar do preço para a contratação do show do artista Filipe Mello foi fixada no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para a realização da apresentação de 01h40 de duração na Festa de João Pedro em Cacimba de Areia – PB.

Conforme determina o **art. 23, § 4º, e art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a comprovação da razoabilidade do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de atração artística deve ser efetuada mediante a comparação do valor ofertado à Administração com os preços praticados pelo artista junto a outros entes públicos ou privados em eventos de natureza e porte semelhantes.

Para dar estrito cumprimento ao comando legal, a instrução processual conterà cópias de contratos anteriores, notas fiscais e/ou empenhos emitidos pela representação exclusiva de Filipe Mello para apresentações em outros municípios paraibanos e nordestinos. Essa documentação atestará de forma clara e inequívoca que a quantia de R\$ 45.000,00 cobrada da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB é idêntica ou equivalente aos preços normais de mercado do profissional.

Destaca-se que no valor de R\$ 45.000,00 estão inclusos todos os custos inerentes aos cachês do artista, dos músicos componentes da banda, da equipe técnica e de produção, além dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre a prestação do serviço, cabendo ao contratado arcar com o deslocamento e hospedagem de sua equipe, salvo estipulação em contrário pactuada no Termo de Referência.

Dessa forma, a estimativa do preço revela-se fundamentada, transparente e justa, demonstrando que a Administração Pública Municipal de Cacimba de Areia – PB está alocando recursos de forma responsável e compatível com os parâmetros financeiros exigidos pelos órgãos de fiscalização e controle externo.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução integrada para a realização do show de Filipe Mello na Festa de João Pedro compreende não apenas a performance artística no palco, mas todo o conjunto de providências técnicas, logísticas, de infraestrutura e de segurança necessárias para a entrega de um espetáculo público de alta qualidade à população de Cacimba de Areia – PB.



Pelo lado do Contratado (representação do artista Filipe Mello), a solução engloba: a disponibilização do artista e de sua banda completa em horário compatível com o cronograma festivo no dia 21 de agosto de 2026; a realização da passagem de som conforme alinhamento prévio; a execução do show ao vivo por 01h40 com repertório característico de forró e vaquejada; e a postura ética e profissional perante os organizadores e o público presente.

Pelo lado da Contratante (Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB), a solução envolve a entrega de infraestrutura adequada na Praça do Forró, compreendendo: palco dimensionado com cobertura, sistema de sonorização e iluminação profissional aptos a atender o *rider* técnico do artista, camarim privativo com abastecimento básico, ponto de energia estabilizado e equipe de apoio para carga e descarga de instrumentos.

Ademais, a solução global contempla as ações de logística urbana e segurança pública geridas pelo Município, tais como: isolamento e organização do tráfego nos acessos à Praça do Forró; alocação de equipe médica de plantão com ambulância no local; presença de banheiros químicos higienizados para o público; e coordenação do esquema de segurança em parceria com a Polícia Militar da Paraíba e a Guarda Municipal (se houver).

Essa visão holística e estruturada da solução garante que a contratação do artista ocorra dentro de um ambiente seguro, organizado e tecnicamente perfeito, proporcionando à população de Cacimba de Areia – PB e aos visitantes uma experiência sociocultural memorável e sem intercorrências operacionais.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação **não é passível de parcelamento**, devendo o seu objeto ser adjudicado e contratado em **lote único (item único)**. A vedação ao parcelamento justifica-se pela natureza indivisível do objeto, que consiste na apresentação artística personificada de um cantor e seu grupo musical.

O art. 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso de show artístico-musical por inexigibilidade, o parcelamento é manifestamente inviável sob o aspecto técnico, pois o show é um produto artístico homogêneo e unificado, sendo impossível fragmentar a apresentação vocal, a execução dos músicos ou a produção artística em contratos separados.

Tentar parcelar a contratação — contratando, por exemplo, o cantor por um processo e os músicos de sua banda por outro — geraria o colapso da prestação do serviço, perda do alinhamento técnico e artístico e graves inseguranças jurídicas e administrativas, comprometendo a qualidade e a própria realização do espetáculo.



A contratação do objeto como um todo unificado em favor da empresa detentora da exclusividade do artista é a única forma de garantir a responsabilidade técnica e jurídica integral pela execução do show, desde a chegada da banda até a finalização da apresentação na Praça do Forró.

Portanto, a adjudicação em item único é a medida plenamente justificada e recomendada, garantindo a integridade do espetáculo, a eficiência administrativa, a economia processual e a perfeita coerência com as normas aplicáveis à contratação de atrações culturais.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação do show do cantor Filipe Mello para a Festa de João Pedro de Cacimba de Areia – PB, a Administração Municipal almeja alcançar uma série de resultados positivos diretos e indiretos de curto e médio prazo para a coletividade.

O primeiro resultado pretendido é a **garantia do acesso democrático à cultura e ao entretenimento público**, proporcionando à população de Cacimba de Areia, de forma inteiramente gratuita, o contato direto com um espetáculo musical de alto nível técnico e relevante valor sociocultural, fortalecendo a auto-estima e o sentimento de identidade regional do povo paraibano.

O segundo resultado diz respeito ao **fomento econômico do município**. A atração de um show de renome no dia 21 de agosto de 2026 impulsionará a movimentação financeira no comércio local, beneficiando vendedores ambulantes, proprietários de bares, restaurantes, lanchonetes, postos de combustíveis e serviços de transporte e hospedagem, gerando renda imediata para diversos trabalhadores formais e informais da cidade.

O terceiro resultado refere-se ao **preservação do patrimônio imaterial e promoção do turismo de eventos**. A realização continuada e qualificada da Festa de João Pedro consolida o município de Cacimba de Areia no roteiro de festividades tradicionais do interior da Paraíba, atraindo visitantes regionalizados e projetando positivamente o nome da cidade no cenário cultural do estado.

Por fim, busca-se a **eficiência e higidez na aplicação dos recursos públicos**, alcançada por meio da condução de um processo administrativo transparente, pautado na estrita observância da Lei nº 14.133/2021, que demonstre ao Tribunal de Contas e à sociedade a razoabilidade dos valores gastos e o elevado retorno social da despesa pública realizada.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



Embora a realização de um show artístico em praça pública não configure atividade de alto impacto ambiental poluidor permanente, a concentração de milhares de pessoas na Praça do Forró gera impactos ambientais temporários e locais que exigem o planejamento prévio de medidas mitigadoras por parte da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

O principal impacto ambiental identificado é a **geração excessiva de resíduos sólidos** (copos plásticos, garrafas, latas, embalagens de alimentos e papel) descartados pelo público ao longo do evento. Para mitigar esse impacto, a Secretaria de Meio Ambiente/Serviços Urbanos instalará lixeiras organizadas e pontos de coleta seletiva na área da Praça do Forró, além de promover um mutirão de varrição e limpeza pública imediata ao término das festividades, destinando os resíduos adequadamente.

Outro impacto relevante é a **poluição sonora temporária** decorrente do uso de potentes sistemas de sonorização e amplificação. Como medida mitigadora, a emissão de som estará adstrita estritamente ao período e horário autorizados para o evento, respeitando os limites normativos aceitáveis para eventos festivos de praça pública, e orientando o direcionamento das caixas de som de modo a minimizar o incômodo às áreas residenciais mais sensíveis ou hospitalares do município.

O **aumento no consumo de energia elétrica e emissões de carbono** pelo uso de geradores de energia a combustível também é um impacto pontual. A Administração buscará priorizar o uso de pontos de energia estabilizados da rede pública ou geradores modernos de baixa emissão de poluentes e baixo nível de ruído, revisando todas as instalações elétricas temporárias para evitar curtos-circuitos ou riscos de incêndio.

Ademais, haverá impacto na circulação de pessoas e veículos, com potencial descarte inadequado de efluentes. A Prefeitura mitigará esse fator disponibilizando banheiros químicos portáteis em número suficiente para o público estimado, com higienização periódica e destinação ambientalmente adequada dos efluentes coletados por empresa especializada.

Com a adoção dessas medidas mitigadoras preventivas e corretivas, a Administração Municipal de Cacimba de Areia – PB assegura que a realização da Festa de João Pedro ocorrerá de forma ambientalmente sustentável, minimizando os transtornos à comunidade e preservando o espaço urbano da cidade.

16. ANÁLISE DE RISCO

A contratação de serviços artísticos para eventos de grande público em praça pública envolve riscos operacionais, jurídicos e financeiros que devem ser



mapeados e mitigados pela Administração Pública para assegurar a continuidade e a higidez do processo.

Risco 1: Não comparecimento do artista ou atraso injustificado na apresentação.

- *Impacto:* Alto (frustração do público, quebra da programação festiva e dano à imagem da gestão).
- *Mitigação:* Previsão no contrato e no Termo de Referência de cláusulas punitivas severas, multas rescisórias e obrigação de comunicação prévia em caso de força maior. Exigência de chegada da equipe do artista com antecedência mínima estipulada para a passagem de som.

Risco 2: Apresentação de documentação de exclusividade ou habilitação jurídica/fiscal inválida ou vencida.

- *Impacto:* Médio/Alto (apontamento e reprovação pelos órgãos de controle externo/TCE-PB, além de anulação da inexigibilidade).
- *Mitigação:* Rigorosa conferência prévia, pela Procuradoria Jurídica e Setor de Licitações, da Carta de Exclusividade (registrada em cartório) e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa representante antes da assinatura do contrato e do pagamento.

Risco 3: Ocorrência de eventos climáticos adversos (chuvas intensas) no dia do evento.

- *Impacto:* Médio (risco à segurança do público e da equipe e avaria nos equipamentos eletrônicos).
- *Mitigação:* Exigência de estrutura de palco com cobertura 100% impermeável e aterramento elétrico adequado. Previsão contratual de cláusula de remarcação de data sem penalidades para as partes em caso de impossibilidade absoluta decorrente de força maior climática.

Risco 4: Incompatibilidade entre a estrutura de som/luz disponibilizada pelo município e o rider técnico do artista.

- *Impacto:* Médio (atraso no início do show ou queda na qualidade sonora do espetáculo).
- *Mitigação:* Validação prévia e formal do *rider* técnico entre a equipe de produção de Filipe Mello e a empresa responsável pelo sistema de som contratada pela Prefeitura, antes da montagem da estrutura na Praça do Forró.



Risco 5: Falha na comprovação da razoabilidade do preço praticado.

- *Impacto:* Alto (risco de imputação de sobrepreço pelos órgãos de controle).
- *Mitigação:* Instrução do processo com multiplicidade de contratos e notas fiscais anteriores do próprio artista praticados com outros entes públicos para eventos do mesmo porte, demonstrando a perfeita adequação do valor de R\$ 45.000,00.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação e da assinatura do respectivo instrumento contratual de inexigibilidade, a Administração Municipal de Cacimba de Areia – PB deverá adotar uma série de providências administrativas e legais indispensáveis.

Em primeiro lugar, o setor competente promoverá a **emissão da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**, subscrita pelo Secretário Municipal de Finanças ou ordenador de despesas, atestando expressamente a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa de R\$ 45.000,00, bem como a sua compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Em segundo lugar, a Comissão de Licitação/Agente de Contratação providenciará a **instrução completa dos autos do processo de inexigibilidade**, reunindo a justificativa da contratação, a fundamentação da escolha do artista, a justificativa do preço (com os contratos/notas fiscais anteriores anexados), a Carta de Exclusividade válida e as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do contratado.

Em terceiro lugar, o processo administrativo completo será submetido à **Análise e Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município**, que avaliará a legalidade do procedimento à luz do art. 74, II, e do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, atestando o preenchimento de todos os requisitos formais e materiais para a contratação direta por inexigibilidade.

Em quarto lugar, acolhido o parecer jurídico favorável, a autoridade competente (Prefeito Municipal) proferirá o **Ato de Ratificação e Autorização da Inexigibilidade de Licitação**, determinando a sua devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal de até 10 (dez) dias úteis, garantindo a plena publicidade e transparência do ato.

Por fim, a Secretaria de Cultura organizará os atos formais para a **designação do Gestor e do Fiscal do Contrato**, servidores públicos efetivos ou comissão



encarregada de acompanhar, fiscalizar, registrar as ocorrências e atestar a efetiva realização da apresentação musical de Filipe Mello na Praça do Forró para fins de posterior liberação do pagamento.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação do show do artista Filipe Mello possui relação direta de interdependência com outras contratações e serviços logísticos que compõem a infraestrutura global da Festa de João Pedro em Cacimba de Areia – PB. Para que a atração principal possa se apresentar com segurança e qualidade, faz-se necessária a execução harmonizada desses contratos correlatos.

A principal contratação interdependente refere-se à **infraestrutura física e tecnológica**, que abrange a locação, montagem e operação de: palco oficial com cobertura; sistema profissional de sonorização (P.A. e monitoramento de palco); iluminação cênica digital; gerador de energia de alta capacidade; painéis de LED; e camarim privativo climatizado para o artista e sua equipe.

Outra contratação correlata e indispensável diz respeito ao **sistema de segurança privada e apoio operacional**, contratado pelo Município para atuar de forma complementar às forças de segurança pública (Polícia Militar e Civil), atuando no controle do público, disciplinamento do trânsito no entorno da Praça do Forró e preservação da integridade física dos artistas, técnicos e espectadores.

Inclui-se também a contratação/disponibilização de **sanitários químicos portáteis** (inclusive unidades adaptadas para pessoas com deficiência) e serviços de **mídia e divulgação institucional**, responsáveis pela confecção de material publicitário digital e impresso para informar a população sobre as datas, horários e atrações da Festa de João Pedro.

Todas as contratações correlatas e interdependentes estão sendo planejadas e conduzidas de forma simultânea e sincronizada pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, assegurando que, na data de 21 de agosto de 2026, toda a estrutura necessária esteja montada, testada e pronta para receber o espetáculo de Filipe Mello com total eficiência e segurança.

19. CONCLUSÃO

Diante do amplo estudo técnico, jurídico, econômico e operacional desenvolvido ao longo deste documento, conclui-se que a contratação do show artístico-musical do cantor **FILIPPE MELLO**, para apresentação no evento tradicional **Festa de João Pedro**, no dia **21 de agosto de 2026**, em Praça Pública (Praça do Forró), no município de Cacimba de Areia – PB, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, apresenta-se plenamente **VIÁVEL, OPORTUNA, CONVENIENTE E JURIDICAMENTE HÍGIDA**.



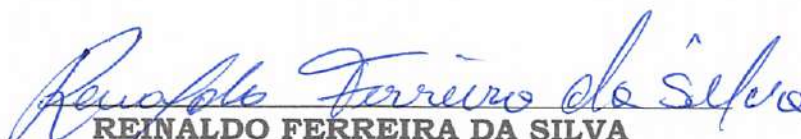
Restou devidamente demonstrado que a pretensão contratual atende de forma inequívoca ao interesse público, materializando a garantia constitucional do direito à cultura e promovendo relevante impacto positivo na economia local e no turismo de eventos do interior paraibano.

A fundamentação legal ampara-se com exatidão no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a notória inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública e representação por empresário exclusivo. A singularidade da atração, aliada à bagagem cultural do artista — natural de Alagoa Grande – PB —, torna o serviço infungível e essencial para a manutenção da essência histórica do evento.

A estimativa do preço de R\$ 45.000,00 para um show de 01h40 atende rigorosamente ao requisito da conformidade financeira com os preços de mercado (art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021), cuja razoabilidade restará formalmente comprovada nos autos pela juntada de contratos e notas fiscais de apresentações anteriores do artista em outros órgãos públicos.

Posto isto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, orientando a elaboração do competente Termo de Referência, a submissão dos autos ao parecer da Procuradoria Jurídica e a subsequente ratificação pela Autoridade Superior, autorizando a contratação direta do artista Filipe Mello para abrilhantar a Festa de João Pedro no Município de Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia - PB, 15 de julho de 2026.


REINALDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo